

PORTARIA Nº 956/2026 – SEASTER

Considerando o Processo nº 2026/ 2708757

RESOLVE:

Autorizar o pagamento 06 e ½ (seis e meia) diárias para cada servidor citado abaixo:

DANIELA TEIXEIRA SANTOS, CPF 063455956-75, Cargo Gerente de Projetos da Primeira Infância, que se deslocará Belém/PA, no período de 07/06 a 13/06/2026, para Participação da Oficina Formativa para Elaboração do Plano Estadual de Primeira Infância.

Classificação orçamentária:

87101 08.128.1505.8399 02660000039 006699 283.777 3390 36

Protocolo: 1332521**TORNAR SEM EFEITO****PORTARIA Nº 1120 /2026 – SEASTER****PROCESSO Nº 2026/ 2531685****R E S O L V E:**

TORNAR SEM EFEITO, a PORTARIA Nº 633/2026 – SEASTER, Publicada no DOE nº 36.594 de 14 de abril de 2026, que concedeu ½ diárias (meia) a DINELMA DE JESUS MARTINS, CPF 889.724.372-04, Cargo Conselheira Estadual.

Protocolo: 1332524**OUTRAS MATÉRIAS****O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, publicado no DOE nº 33.771 de 02 de janeiro de 2019.

Considerando o PAE nº E- 2026/2801122

RESOLVE:

DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

NÚMERO DO CONTRATO 059/2024

PARTES: SEASTER E FLÁVIA TÁRCILA QUEIROZ SILVA

CARGO: Assistente Administrativo

DATA DO CONTRATO: 02/09/2024

DATA DO DISTRATO: 01/06/2026

ORDENADOR RESPONSÁVEL: INOCENCIO RENATO GASPARIM

Protocolo: 1332531**FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ****PORTARIA****PORTARIA Nº 97/2026-GAB/FASEPA BELÉM, 22 DE MAIO DE 2026.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Governamental de 02.02.2023, publicado no DOE nº 35.277 de 03.02.2023 a contar de 02.02.2023 e pelos dispositivos da Lei nº 5.810/94. Considerando o Ofício Interno nº 100/2026/GAB/FASEPA de 22/04/2026, Parecer Simplificado nº 35/2026 de 12/03/2026, despacho do Presidente/Instauração de 22/04/2026, despacho da Coordenação da ASPAD de 13/05/2026 e despacho do Presidente/Autorizo de 15/5/2026. R E S O L V E: Art. 1º. DETERMINAR, com fulcro no art. 191, parágrafo 2º, a instauração do Processo Administrativo Disciplinar Simplificado – PADS nº 17/2026 (Processo nº 2026/2627146), a fim de apurar suposta acumulação ilegal de cargos públicos do ex-servidor S.G.S, matrícula nº 5981032/1, cargo de Agente Socioeducativo na FASEPA no período de 01/02/2024 a 15/12/2025 e de Professor na Prefeitura Municipal de Palestina do Pará desde 11/04/2025, conforme Ofício Interno nº 100/2026/GAB/FASEPA de 22/04/2026; Art. 2º. DESIGNAR, com base no art. 191, parágrafo 3º, I, que as servidoras, SANDRA MARIA DOS SANTOS MEDEIROS, MAT. 3222543/2 e JAQUELINE COUTINHO MARTINS, MAT. 55586393/1 e, lotadas neste Órgão, sob a Presidência da primeira, procedam às apurações do fato suscitado; Art. 3º. CONCEDER, conforme art. 191, parágrafo 11, o prazo de 30 (trinta) dias para que a Comissão Processante conclua a apuração e apresente Relatório Conclusivo; Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE. CARLOS ALBERTO DE ANDRADE RODRIGUES JÚNIOR/Presidente da FASEPA.

PORTARIA Nº 98/2026-GAB/FASEPA BELÉM, 22 DE MAIO DE 2026.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Governamental de 02.02.2023, publicado no DOE nº 35.277 de 03.02.2023 a contar de 02.02.2023 e pelos dispositivos da Lei nº 5.810/94. Considerando o Ofício Interno nº 020/2026/CESEF/FASEPA-Ananindeua de 10/02/2026, Parecer Simplificado nº 42/2025 de 03/04/2026, despacho do Presidente/Instauração de 16/04/2026, despacho da Coordenação da ASPAD de 13/05/2026 e despacho do Presidente/Autorizo de 15/5/2026. R E S O L V E: Art. 1º. DETERMINAR, com fulcro no art. 191-A, alínea a, a instauração do Processo Administrativo Disciplinar Simplificado – PADS nº 18/2026 (Processo nº 2026/2207752), a fim de apurar suposto abandono de cargo do servidor

P.S.P.G, matrícula nº 54195581/1, estando ausente por mais de 30 (trinta) dias, por não ter comparecido em sua unidade de lotação, após término de licença sem vencimento para tratar de interesses particulares que se encerrou no dia 03/12/2025. Art. 2º. DESIGNAR, com base no art. 191, parágrafo 3º, I, que as servidoras, JAQUELINE COUTINHO MARTINS, MAT. 55586393/1 e SANDRA MARIA DOS SANTOS MEDEIROS, MAT. 3222543/2, lotadas neste Órgão, sob a Presidência da primeira, procedam às apurações do fato suscitado; Art. 3º. CONCEDER, conforme art. 191, parágrafo 11, o prazo de 30 (trinta) dias para que a Comissão Processante conclua a apuração e apresente Relatório Conclusivo; Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE. CARLOS ALBERTO DE ANDRADE RODRIGUES JÚNIOR/Presidente da FASEPA.

Protocolo: 1332375**PORTARIA Nº 100/2026-CORREGEDORIA BELÉM, 29 DE MAIO DE 2026.**

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ no uso das atribuições legais delegadas pelo Presidente da FASEPA, por meio da PORTARIA Nº 54/2026-GAB/FASEPA, de 06 de abril de 2026, Art. 4º, I, publicada no DOE nº 36.587 de 7/04/2026 e pelos dispositivos da Lei nº 5.810/94. Considerando o Ofício Interno nº 03/2026-CSPAD de 25/05/2026 e o despacho da Corregedora de 28.05.2026; RESOLVE: Art. 1º. DESIGNAR que a servidora JAQUELINE COUTINHO MARTINS, matrícula nº 55586393/1, atue como membro da Comissão, considerando que o servidor FLAVIO AUGUSTO MORAIS DO CARMO, matrícula nº 54197129/1, estará em gozo de férias, a partir de 01.06.2026, participando da continuidade dos atos apuratórios do PAD nº 20/2025 (Processo nº 2024/615570); Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE. MYLENA BARBOSA ANDRADE-Corregedora/FASEPA.

Protocolo: 1332304**PORTARIA Nº 077/2026 – GAB/FASEPA**

Designa os membros da Comissão de Avaliação de Desempenho para fins de concessão da Gratificação de Desempenho de Atividade Socioeducativa (GDAS), no âmbito da Fundação de Atendimento Socioeducativo do Pará (FASEPA). O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ (FASEPA), no uso das atribuições que lhe foram delegadas; CONSIDERANDO o disposto no § 12 do art. 32 da Lei Estadual nº 11.220, de 20 de outubro de 2025, que reestrutura a FASEPA e dispõe sobre a GDAS; CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 5.277, de 19 de março de 2026, que regulamenta a avaliação de desempenho individual e as metas de desempenho institucional para fins de concessão da GDAS; CONSIDERANDO as diretrizes operacionais estabelecidas pela Instrução Normativa nº 001/2026 - GAB/FASEPA;

RESOLVE:
Art. 1º Designar os seguintes servidores efetivos para comporem a Comissão de Avaliação de Desempenho, responsável pela operacionalização do processo de avaliação para fins de concessão da Gratificação de Desempenho de Atividade Socioeducativa (GDAS), para o período avaliativo de 01 (um) ano:

- I – YEDA MARIA LOBATO PEREIRA, matrícula funcional nº 3208010/1; Presidente da Comissão;
 - II – BARBARA LÚCIA PENA BRAGA MONTEIRO, matrícula funcional nº 3224724/2, Membro;
 - III – MARCELO WENDELL COSTA DA SILVA, matrícula funcional nº 57173851/1, Membro;
 - IV – NOEMIA MARQUES FURTADO, matrícula funcional nº 3220257/2, Membro;
 - V – PEDRO PAULO PINTO DE LIMA, matrícula funcional nº 54195998/1, Membro;
 - VI – RENATA DA COSTA FRANÇA, matrícula funcional nº 57200301/1, Membro;
 - VII – REGINA LÚCIA SANTOS DE OLIVEIRA, matrícula funcional nº 54180592/2, Membro;
 - VIII – VLADEMILSON PEREIRA CAMINHA, matrícula nº 54189486/1, Membro;
- Parágrafo único. Fica designada a servidora REGINA LÚCIA SANTOS DE OLIVEIRA, matrícula nº 54180592/2, para substituir a Presidente da Comissão em suas ausências e impedimentos.

Art. 2º Compete à Comissão de Avaliação de Desempenho, nos termos do art. 4º do Decreto nº 5.277/2026:

- I - coordenar e operacionalizar o processo de avaliação de desempenho;
 - II - elaborar e submeter os instrumentos de avaliação e os procedimentos operacionais para realização da avaliação de desempenho à homologação da Presidência;
 - III - aferir o resultado da avaliação de desempenho institucional;
 - IV - consolidar os resultados da avaliação de desempenho individual;
 - V - apurar a avaliação de desempenho, consolidando o resultado e a classificação dos servidores;
 - VI - emitir parecer sobre os casos de descumprimento de metas;
 - VII - receber, analisar e emitir parecer sobre os recursos interpostos contra o resultado preliminar das avaliações;
 - VIII - elaborar relatórios do resultado de avaliação; e
 - IX - propor medidas para o aperfeiçoamento e correção do processo de avaliação de desempenho.
- Art. 3º Compete, ainda, à Comissão dirimir as dúvidas operacionais, casos omissos e emitir parecer em caso de divergência entre avaliadores conjuntos, conforme preceitua a Instrução Normativa nº 001/2026 - GAB/FASEPA.
- Art. 4º A Comissão poderá, a qualquer tempo, requisitar servidores para prestar suporte nos trabalhos avaliativos, mediante análise e autorização do Presidente da FASEPA.
- Art. 5º A atuação dos membros na Comissão de Avaliação de Desempenho dar-se-á sem prejuízo do exercício de suas atribuições funcionais e não